

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF****PROCESSO Nº 20.1.00820.09.3****OFERTA DE COMPRA Nº 102109100582021OC00003****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****18/02/2021****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****02/03/2021 às 09:30 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Ciências Farmacêuticas****ENDEREÇO:****Serviço de Materiais - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13A - Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000 - Fone: 3091-3675****Telefones: 11 3091-1187 - e-mail: licitafcf@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decreto Estaduais nº 49.722/2005 e 63.722/2018, o regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, da Resolução nº CEGP-10/2002 e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRADOR AZ, CADERNO ESPIRAL, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CANETA ESFEROGRÁFICA, CADERNO BROCHURA, GRAMPO FIXA PAPEL, LAPIS, EXTRATOR DE GRAMOS, ELÁSTICO, PINCEL P/ QUADRO BRANCO, BARBANTE, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CANETA PARA RETROPROJETOR, CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CLIPE, RECADO AUTO ADESIVO, REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, LIVRO ATA DE PAPELARIA, PASTA SIMPLES (PAPELÃO), COLA, CANETA MARCA TEXTO, PASTA SUSPENSIVA, PASTA EM L, BORRACHA DE PAPELARIA, PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO), CORRETIVO, PAPEL ALMACO, ENVELOPE PLÁSTICO**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos::

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **10 (dez) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) Prazo de garantia não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

c.4) Prazo de validade dos produtos no momento da entrega não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;

b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no Anexo **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a Proposta Comercial e os eventuais documentos complementares pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Após eventual saneamento da **PROPOSTA**, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.12. Depois de habilitada a primeira colocada, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas, se aceitam fornecer o objeto ao preço da oferta vencedora. Os interessados deverão aderir às condições apresentadas na proposta de menor preço. Em seguida, o Pregoeiro julgará a habilitação das licitantes que concordarem, observada a ordem de classificação no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação, na forma prevista do **item 6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).
- a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

- a) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.
- a.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:
- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
 - Descrição dos bens e serviços fornecidos;
 - Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Data e local de emissão.

a.2.) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 06 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abranjam ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.7.**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5.**.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens **5.3.6**. e **5.3.7**. deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.6**.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens **5.3.6**. a **5.3.7**. deste item **5.**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4.**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.4 e 5.3.5, bem como dos disponibilizados pela Internet, cuja autenticidade possa ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.9. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Serviço de Expediente** da(o) **Faculdade de Ciências Farmacêuticas** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item 7.

Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13 A - Térreo - sala 07 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000 - Fone: 3091-3682
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.1. Homologado o resultado do certame, o Órgão Gerenciador convocará a vencedora do certame e as demais licitantes que aceitaram fornecer ao preço da oferta vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

8.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor demonstrando a ocorrência de motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador.

8.1.1.1. Preferencialmente, as assinaturas da ata de registro de preços e dos contratos que poderão advir, dar-se-ão pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

a) Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados no link:

<https://assinasp.imprensaoficial.com.br/manual/usermanual.pdf>

8.1.2. O fornecedor que, regularmente convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do Sistema de Registro de Preços e estará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e a divulgação no banco eletrônico de preços denominado Preços SP.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação.

8.3.1. A vigência dos contratos celebrados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços deverá observar o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os fornecedores participantes estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições fixadas no Edital, nos respectivos anexos e na própria Ata.

8.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando necessário, os Órgãos Participantes, relacionados no **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos, convocarão o Fornecedor para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

8.5.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.7. Antes de formalizar a contratação, o Órgão Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.7., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.7.2. Nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, a USP consultará o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.7.2.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.8. O fornecedor que, regularmente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.9. Os contratos formalizados durante a validade da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses fixadas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9.1. As quantidades licitadas e fixadas na Ata de Registro de Preços não poderão ser acrescidas.

8.10. O cancelamento dos registros do Fornecedor e da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses disciplinadas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº63.722/2018.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custos adicionais, no(s) local(is) indicado(s) no **Anexo - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES**.

10.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo conforme estabelecido no subitem 3.2., alínea "c.1" do edital.

10.2.1. O descumprimento dos prazos de **entrega** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de **entrega** coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, com a redação dada pela Resolução CC-52/2009.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes e www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formuladas em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.12. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC, da Secretaria da Fazenda.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

São Paulo, de de 2021.

.....
Prof(a). Dr(a). Humberto Gomes Ferraz
Diretor de Unidade de Ensino



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF**

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

OBJETO

CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

LOTE 01**ITEM 01****Descrição: REGISTRADOR AZ****Quantidade: 300 UNIDADES****Código BEC: 2820633**

- Matéria-prima: de papelão reforçado;
- Lombada estreita;
- Dimensões: tamanho ofício (350x280) mm (AxL), (+/-50mm - Lombo);
- Na cor preta;
- Com ferragem de alavanca cromada;
- Com visor porta etiqueta.

ITEM 02**Descrição: CADERNO ESPIRAL****Quantidade: 500 UNIDADES**



Código BEC: 1127454

- ;
- Tipo: de arame galvanizado;
 - Espessura de 0,9 a 1,1mm;
 - Formato universitário;
 - Com capa em 4 cores, pesando 250g/m2;
 - Com 200 folhas com divisões;
 - Gramatura da folha 56g/m2.

ITEM 03

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR
--

Quantidade: 400 CAIXAS COM 500 UNIDADES
--

Código BEC: 183385

- Matéria-prima: cobreado;
- Tamanho: medindo 26/6.

ITEM 04

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA
--

Quantidade: 500 UNIDADES

Código BEC: 4640020

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta de latão, com conexão da ponta em polipropileno (pp) na cor da tinta;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura de 0,8 mm (fina);
- Rendimento mínimo de escrita: 1800 metros;
- Cor de tinta preta;
- Com tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta;
- Corpo externo translucido com respiro;
- Á base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno (pp) transparente.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 05
Descrição: CADERNO BROCHURA
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 2400979

- Tipo: costurado;
- Formato: 1/4, com índice;
- Capa dura, na cor azul, pesando 90g/m²;
- Com 96 folhas;
- Gramatura da folha: pesando 56g/m²;
- Norma: deve atender a norma NBR 15733/2009 e alterações posteriores.

ITEM 06
Descrição: GRAMPO FIXA PAPEL
Quantidade: 300 CAIXAS COM 50 UNIDADES
Código BEC: 2771217

- Tipo: trilho;
- Matéria-prima: em polietileno (pe);
- Tamanho: medindo (195x100) mm.

ITEM 07
Descrição: GRAMPO FIXA PAPEL
Quantidade: 300 PACOTES COM 50 JOGOS
Código BEC: 4284380

- Tipo trilho, com capacidade para armazenar 600 folhas 75g/m²;
- Matéria-prima: injetado em polietileno, cor branca;
- Tamanho: medindo (300 x 9 x 112) mm.

ITEM 08
Descrição: LÁPIS
Quantidade: 400 UNIDADES

**Código BEC: 2555603**

- Matéria-prima: corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação;
- Cor do corpo: preto envernizado fosco;
- Formato: redondo;
- Mina de grafite na cor preta, apontado;
- Número 2;
- Medindo no mínimo 170mm;
- Identificação: nome do fabricante impresso na embalagem e no produto.

ITEM 09**Descrição: EXTRATOR DE GRAMPOS****Quantidade: 100 UNIDADES****Código BEC: 2164515**

- Matéria-prima: em aço inox;
- Tipo espátula.

ITEM 10**Descrição: ELASTICO****Quantidade: 120 PACOTES COM 100 GRAMAS****Código BEC: 4279239**

- Matéria-prima: de látex;
- Tamanho: nº 18, na cor amarela.

ITEM 11**Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO****Quantidade: 200 UNIDADES****Código BEC: 4304438**

- Na cor azul;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 12
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4304454

- Na cor preta;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 13
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4304462

- Na cor vermelha;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 14
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 219754

- Na cor verde;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 15
Descrição: BARBANTE
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 446742

- Matéria-prima: de algodão cru;
- Fios: com 08 fios;
- Rolo de 400gr, aproximadamente 300m.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 16
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 1145142

- Matéria-prima: de polipropileno;
- Tamanho: medindo (12mmx40m);
- Cor: transparente.

ITEM 17
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464582

- Matéria-prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria-prima da ponta: em poliéster;
- Cor: azul.

ITEM 18
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464590

- Matéria-prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria-prima da ponta: em poliéster;
- Cor: preta.

ITEM 19
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464604

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Matéria-prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria-prima da ponta: em poliéster;
- Cor: vermelha.

ITEM 20
Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 1637541

- Matéria-prima: em papelão, revestido em Kraft;
- Dimensão: (360x250x135) mm;
- Na cor parda.

ITEM 21
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 2463393

- Matéria-prima: de papel crepe tratado e adesivado à base de resina e borracha;
- Tamanho: medindo (50mm x 50m), adesão em placa de aço inox mínimo de 0,650kgf/25mm, resistência a tração 6,0kg;
- Alongamento na ruptura mínima de 10,5%, espessura de 0,15mm;
- Cor creme;
- Para uso geral e proteção para pintura;

ITEM 22
Descrição: CLIPE
Quantidade: 300 CAIXAS COM 100 UNIDADES
Código BEC: 2765306

- Matéria-prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado;
- Tamanho: nº 2/0.

ITEM 23
Descrição: RECADO AUTO ADESIVO
Quantidade: 300 BLOCOS COM 100 FOLHAS
Código BEC: 2968649

- Matéria-prima: em papel reciclado, com adesivo acrílico reposicionável, sem pauta;
- Tamanho: medindo (76 x 102) mm, em bloco;
- Na cor parda, embalado em filme polipropileno.

ITEM 24
Descrição: REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO
Quantidade: 150 UNIDADES
Código BEC: 3957926

- Tipo: reta;
- Matéria-prima: de acrílico;
- Tamanho: medindo 30 cm;
- Espessura de 3 mm;
- Com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada;
- Na cor cristal transparente.

ITEM 25
Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 1337416

- Medindo (210x305) mm;
- Gramatura da capa: capa pesando 1250g/m²;
- Revestimento da capa: revestida com papel Kraft, pesando 80g/m²;
- Na cor preta;
- Quantidade de folhas: com 200 folhas (numeradas);
- Gramatura da folha: papel off-set, pesando 56g/m².

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 26
Descrição: CLIPE
Quantidade: 150 CAIXA COM 50 UNIDADES
Código BEC: 2164590

- Matéria-prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado;
- Tamanho: nº. 6/0.

ITEM 27
Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4346343

- Medindo (205 x 297);
- Gramatura da capa: pesando 1250g/m²;
- Revestimento da capa: revestida com papel Kraft, pesando 80g/m²;
- Na cor preta;
- Quantidade de folhas: com 50 fls (numeradas);
- Gramatura da folha: papel off-set, pesando 56g/m².

ITEM 28
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 3426491

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta em latão;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura da ponta de 1,0mm, media;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Rendimento mínimo de escrita de 1700 metros;
- Na cor azul;
- Tampa protetora: com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta;
- Tampa do topo: topeteira fixa;
- Corpo translucido com respiro.

ITEM 29
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 3432181

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta em latão;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura da ponta de 1,0mm, média;
- Rendimento mínimo de escrita de 1700 metros;
- Na cor vermelha;
- Tampa protetora: com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta;
- Tampa do topo: topeteira fixa;
- Corpo translúcido com respiro.

ITEM 30
Descrição: CLIPE
Quantidade: 150 CAIXAS COM 100 UNIDADES
Código BEC: 764167

- Matéria-prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: galvanizado;
- Tamanho: nº 01;

ITEM 31
Descrição: PASTA SIMPLES (PAPELÃO)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4472144

- Matéria-prima: de papel cartão com revestimento plastificado;
- Gramatura: pesando no mínimo 290g/m²;
- Tamanho ofício (35x24) cm (AxL), lombo de 2cm, vincada, com grampo trilho de polietileno;
- Na cor azul;

ITEM 32
Descrição: COLA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 3956601

- Apresentação: líquida;
- Utilização: para uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico;
- Composição: a base de água, lavável, atóxica;
- Secagem rápida;
- Acondicionada em frasco;
- Peso: 90g;
- Cor: branca;
- Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega;
- Legislação: com selo do INMETRO na embalagem do produto;

ITEM 33
Descrição: CANETA MARCA TEXTO
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 1038281

- Matéria-prima: corpo em polipropileno opaco;
- Ponta de 3 a 5mm;
- Na cor amarela.

ITEM 34
Descrição: CLIPE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Quantidade: 300 CAIXAS COM 50 UNIDADES****Código BEC: 2164582**

- Matéria-prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado.

ITEM 35**Descrição: PASTA SUSPENSA****Quantidade: 100 UNIDADES****Código BEC: 2446111**

- Matéria-prima: de cartão marmorizado plastificado;
- Com gramatura de 340g/m²;
- Na cor parda;
- No tamanho ofício (240x360) mm;
- Hastes de poliestireno (ps);
- Ponteiras de poliestireno (ps);
- Prendedor interno de polietileno (pe);
- Modelo comum;
- Visor em pvc cristal e etiqueta branca.

ITEM 36**Descrição: PASTA EM L****Quantidade: 500 UNIDADES****Código BEC: 1134930**

- Matéria-prima: de polietileno, com espessura mínima de 0,20 micras;
- Tamanho ofício;
- Na cor cristal.

ITEM 37**Descrição: BORRACHA DE PAPELARIA****Quantidade: 120 UNIDADES****Código BEC: 4672526**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Matéria-prima: feita de resina sintética, livre de pvc, atóxica;
- Utilização: para lápis e grafite, apaga sem borrar ou manchar;
- Formato: retangular, com capa protetora ergonômica;
- Tamanho: medindo (42 x 21 x 11) mm;
- Na cor branca.

ITEM 38
Descrição: PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO)
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 1133446

- Matéria-prima: cartão;
- Gramatura: pesando 240g/m²;
- No tamanho ofício;
- Acessórios: com ilhoses de metal;
- Na cor azul.

ITEM 39
Descrição: CADERNO BROCHURA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 1179039

- Tipo: costurado;
- Formato: 1/4, sem índice;
- Apresentação da capa: em 1 cor;
- Gramatura/capa e contracapa: pesando 300g/m²;
- Quantidade de folhas: com 200fls;
- Gramatura da folha: pesando 56g/m²;
- Deve atender a norma NBR número 15733/2009 e alterações posteriores.

ITEM 40
Descrição: CORRETIVO
Quantidade: 150 FRASCOS COM 18 ML
Código BEC: 644188

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Apresentação: líquido, atóxico;
- Utilização: para correção de qualquer tipo de escrita;
- Composição: a base de água;
- Formato: apresentado em frasco;
- Normas: com certificação compulsória INMETRO e as atualizações posteriores.

ITEM 41
Descrição: CADERNO ESPIRAL
Quantidade: 250 UNIDADES
Código BEC: 1127446

- Tipo: de arame galvanizado;
- Espessura: de 0,9 a 1,1mm;
- Formato: universitário;
- Capa/gramatura: com capa em 1 cor, pesando 250g/m²;
- Quantidade de folhas: com 96 folhas;
- Gramatura da folha: 56g/m².

ITEM 42
Descrição: PAPEL ALMAÇO
Quantidade: 3.000 UNIDADES
Código BEC: 2814684

- Apresentação: com pauta, com margem;
- Em papel sulfite;
- Gramatura mínima de 56g/m²;
- Medindo (200x275) mm.
- Legislação: suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR 11786 e NBR 15236.

ITEM 43
Descrição: ENVELOPE PLASTICO
Quantidade: 1.000 PACOTES COM 50 UNIDADES

Código BEC: 3312615

- Finalidade: para pasta catálogo;
- Tamanho A4;
- Furação universal e banda de reforço;
- Com espessura mínima de 0,15 micron;
- Cor cristal transparente.

ITEM 44**Descrição: RECADO AUTO ADESIVO****Quantidade: 300 PACOTES COM 4 UNIDADES****Código BEC: 1460960**

- Matéria-prima: em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, em bloco;
- Tamanho: medindo (38x51) mm, embalado em filme de polipropileno, com numeração corrida, lote, validade 24 meses;
- Na cor amarela;
- Adesão: poliéster 80gf/31,7mm, dorso 100gf/2,5mm, trans. Quantitativa adesivo 520gf/2.

ITEM 45**Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA****Quantidade: 200 UNIDADES****Código BEC: 2733579**

- Matéria-prima: polipropileno;
- Tamanho: medindo (48mmx45m);
- Cor: transparente.

ITEM 46**Descrição: COLA****Quantidade: 200 BASTÕES COM 10 GRAMAS****Código BEC: 2926938**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Apresentação: bastão;
- Utilização: para usos diversos;
- Composição: a base de éter de poliglucosídeo; atóxica;
- Na cor branca;
- Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega;
- Embalagem: com selo de certificação compulsória INMETRO na embalagem do produto e atualizações posteriores;

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL.

- a. As entregas ocorrerão conforme solicitação da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;
- b. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos preestabelecidos neste edital;
- c. Não serão aceitas entregas inferiores ao solicitado;
- d. A Administração poderá solicitar das licitantes a documentação comprobatória da procedência do produto. O prazo para apresentação será de 02(dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não homologação do pregão;
- e. Nos preços propostos, deverão estar inclusas todas as despesas, transportes e tributos relacionados com o fornecimento do objeto desta licitação;
- f. Na proposta devem constar a marca do produto ofertado, bem como suas **especificações técnicas, ou seu catálogo, ou o link do produto no site do fabricante**. Sob tais condições, o material ofertado será analisado;
- g. O material deverá ser embalado de maneira a facilitar o manuseio do produto;
- h. A seu critério, a Administração poderá enviar a amostra do item a órgãos competentes para análise técnica, objetivando atestar a qualidade do material. As despesas com os laudos correrão por conta das licitantes e/ou do concorrente vencedor, conforme o caso;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF****A
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA USP
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2020.1.820.9.3****LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO (Se houver)
01	REGISTRADOR AZ, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades				
02	CADERNO ESPIRAL, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades				
03	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 caixas com 5000 Unidades				
04	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades				
05	CADERNO BROCHURA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

06	GRAMPO FIXA PAPEL, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 50 Unidades				
07	GRAMPO FIXA PAPEL, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 pacotes com 50 Jogos				
08	LÁPIS, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades				
09	EXTRATOR DE GRAMPOS, conforme especificações do Anexo I do Edital	100 Unidades				
10	ELASTICO, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 pacotes com 100 Gramas				
11	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
15	BARBANTE, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
16	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades				
17	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades				
18	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades				
19	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades				
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
21	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

22	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 100 Unidades				
23	RECADO AUTO ADESIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 blocos com 100 Folhas				
24	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 Unidades				
25	LIVRO ATA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades				
26	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 caixas com 50 Unidades				
27	LIVRO ATA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades				
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

30	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 caixas com 100 Unidades				
31	PASTA SIMPLES (PAPELÃO), conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
32	COLA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
33	CANETA MARCA TEXTO, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades				
34	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 50 Unidades				
35	PASTA SUSPensa, conforme especificações do Anexo I do Edital	100 Unidades				
36	PASTA EM L, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades				
37	BORRACHA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades				
38	PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO), conforme especificações do Anexo I do Edital	300				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		Unidades				
39	CADERNO BROCHURA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
40	CORRETIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 frascos com 18ml				
41	CADERNO ESPIRAL, conforme especificações do Anexo I do Edital	250 Unidades				
42	PAPEL ALMAÇO, conforme especificações do Anexo I do Edital	3000 Unidades				
43	ENVELOPE PLASTICO, conforme especificações do Anexo I do Edital	1000 pacotes com 50 Unidades				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

44	RECADO AUTO ADESIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 pacotes com 4 Unidades				
45	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
46	COLA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 bastões com 10 gramas				
Valor total do LOTE 01: R\$ (.....)						

- **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.
- **Prazo da validade da proposta** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.
- **Prazo de garantia:** 12 (doze) meses e prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
- **Prazo de pagamento:** 28 (vinte e oito) dias corridos.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 -
FCF**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço em disputa.

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
01	R\$ 980,00

OBSERVAÇÃO: A negociação ocorrerá pelo valor total do lote.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF**, da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

..... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF**, da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2021**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Ciências Farmacêuticas, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0015-00, localizada(o) no(a) Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13A - Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Humberto Gomes Ferraz, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, e na Resolução CEGP-10/2002, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **REGISTRADOR AZ, CADERNO ESPIRAL, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CANETA ESFEROGRAFICA, CADERNO BROCHURA, GRAMPO FIXA PAPEL, LAPIS, EXTRATOR DE GRAMPOS, ELASTICO, PINCEL P/ QUADRO BRANCO, BARBANTE, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CANETA PARA RETROPROJETOR, CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CLIPE, RECADO AUTO ADESIVO, REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, LIVRO ATA DE PAPELARIA, PASTA SIMPLES (PAPELÃO), COLA, CANETA MARCA TEXTO, PASTA SUSPENSIVA, PASTA EM L, BORRACHA DE PAPELARIA, PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO), CORRETIVO, PAPEL ALMACO, ENVELOPE PLASTICO**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"** e no **ANEXO - "DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Serviço de Materiais - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13A - Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000 - Fone: 3091-3675
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.2. O objeto deverá ser executado em prazo não superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

2.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.3. Se o término do prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Contrato, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

2.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste Contrato.

2.5.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE

3.1. O(s) materiais descritos no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá(ão) garantia por prazo não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior a **12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos **Anexos - OBJETO DO CONTRATO** e **OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, este último se houver, a **CONTRATADA** é responsável por:

4.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da **CONTRATANTE**;

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a **CONTRATANTE**;

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da CONTRATANTE;
- 4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.
- 4.1.7. Atender prontamente às convocações da **CONTRATANTE**, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;
- 4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.
- 4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;
- 4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;
- 4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com as condições fixadas neste Contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto, no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Neste contratação não será exigida a prestação de garantia da fiel execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.6. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.7. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

11.8. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação..

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

13. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, de de 2021.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Humberto Gomes Ferraz
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

São Paulo, de de 2021.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Humberto Gomes Ferraz
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II****DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO****OBJETO**

CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

LOTE 01**ITEM 01****Descrição: REGISTRADOR AZ****Quantidade: 300 UNIDADES****Código BEC: 2820633**

- Matéria-prima: de papelão reforçado;
- Lombada estreita;
- Dimensões: tamanho ofício (350x280) mm (AxL), (+/-50mm - Lombo);
- Na cor preta;
- Com ferragem de alavanca cromada;
- Com visor porta etiqueta.

ITEM 02**Descrição: CADERNO ESPIRAL****Quantidade: 500 UNIDADES**



Código BEC: 1127454

- ;
- Tipo: de arame galvanizado;
 - Espessura de 0,9 a 1,1mm;
 - Formato universitário;
 - Com capa em 4 cores, pesando 250g/m2;
 - Com 200 folhas com divisões;
 - Gramatura da folha 56g/m2.

ITEM 03

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR
--

Quantidade: 400 CAIXAS COM 500 UNIDADES
--

Código BEC: 183385

- Matéria-prima: cobreado;
- Tamanho: medindo 26/6.

ITEM 04

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA
--

Quantidade: 500 UNIDADES

Código BEC: 4640020

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta de latão, com conexão da ponta em polipropileno (pp) na cor da tinta;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura de 0,8 mm (fina);
- Rendimento mínimo de escrita: 1800 metros;
- Cor de tinta preta;
- Com tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta;
- Corpo externo translucido com respiro;
- Á base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno (pp) transparente.

ITEM 05
Descrição: CADERNO BROCHURA
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 2400979

- Tipo: costurado;
- Formato: 1/4, com índice;
- Capa dura, na cor azul, pesando 90g/m²;
- Com 96 folhas;
- Gramatura da folha: pesando 56g/m²;
- Norma: deve atender a norma NBR 15733/2009 e alterações posteriores.

ITEM 06
Descrição: GRAMPO FIXA PAPEL
Quantidade: 300 CAIXAS COM 50 UNIDADES
Código BEC: 2771217

- Tipo: trilho;
- Matéria-prima: em polietileno (pe);
- Tamanho: medindo (195x100) mm.

ITEM 07
Descrição: GRAMPO FIXA PAPEL
Quantidade: 300 PACOTES COM 50 JOGOS
Código BEC: 4284380

- Tipo trilho, com capacidade para armazenar 600 folhas 75g/m²;
- Matéria-prima: injetado em polietileno, cor branca;
- Tamanho: medindo (300 x 9 x 112) mm.

ITEM 08
Descrição: LÁPIS
Quantidade: 400 UNIDADES

**Código BEC: 2555603**

- Matéria-prima: corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação;
- Cor do corpo: preto envernizado fosco;
- Formato: redondo;
- Mina de grafite na cor preta, apontado;
- Número 2;
- Medindo no mínimo 170mm;
- Identificação: nome do fabricante impresso na embalagem e no produto.

ITEM 09**Descrição: EXTRATOR DE GRAMPOS****Quantidade: 100 UNIDADES****Código BEC: 2164515**

- Matéria-prima: em aço inox;
- Tipo espátula.

ITEM 10**Descrição: ELASTICO****Quantidade: 120 PACOTES COM 100 GRAMAS****Código BEC: 4279239**

- Matéria-prima: de látex;
- Tamanho: nº 18, na cor amarela.

ITEM 11**Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO****Quantidade: 200 UNIDADES****Código BEC: 4304438**

- Na cor azul;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 12
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4304454

- Na cor preta;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 13
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4304462

- Na cor vermelha;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 14
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 219754

- Na cor verde;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 15
Descrição: BARBANTE
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 446742

- Matéria-prima: de algodão cru;
- Fios: com 08 fios;
- Rolo de 400gr, aproximadamente 300m.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 16
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 1145142

- Matéria-prima: de polipropileno;
- Tamanho: medindo (12mmx40m);
- Cor: transparente.

ITEM 17
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464582

- Matéria-prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria-prima da ponta: em poliéster;
- Cor: azul.

ITEM 18
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464590

- Matéria-prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria-prima da ponta: em poliéster;
- Cor: preta.

ITEM 19
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464604

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Matéria-prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria-prima da ponta: em poliéster;
- Cor: vermelha.

ITEM 20
Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 1637541

- Matéria-prima: em papelão, revestido em Kraft;
- Dimensão: (360x250x135) mm;
- Na cor parda.

ITEM 21
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 2463393

- Matéria-prima: de papel crepe tratado e adesivado à base de resina e borracha;
- Tamanho: medindo (50mm x 50m), adesão em placa de aço inox mínimo de 0,650kgf/25mm, resistência a tração 6,0kg;
- Alongamento na ruptura mínima de 10,5%, espessura de 0,15mm;
- Cor creme;
- Para uso geral e proteção para pintura;

ITEM 22
Descrição: CLIPE
Quantidade: 300 CAIXAS COM 100 UNIDADES
Código BEC: 2765306

- Matéria-prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado;
- Tamanho: nº 2/0.

ITEM 23
Descrição: RECADO AUTO ADESIVO
Quantidade: 300 BLOCOS COM 100 FOLHAS
Código BEC: 2968649

- Matéria-prima: em papel reciclado, com adesivo acrílico reposicionável, sem pauta;
- Tamanho: medindo (76 x 102) mm, em bloco;
- Na cor parda, embalado em filme polipropileno.

ITEM 24
Descrição: REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO
Quantidade: 150 UNIDADES
Código BEC: 3957926

- Tipo: reta;
- Matéria-prima: de acrílico;
- Tamanho: medindo 30 cm;
- Espessura de 3 mm;
- Com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada;
- Na cor cristal transparente.

ITEM 25
Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 1337416

- Medindo (210x305) mm;
- Gramatura da capa: capa pesando 1250g/m²;
- Revestimento da capa: revestida com papel Kraft, pesando 80g/m²;
- Na cor preta;
- Quantidade de folhas: com 200 folhas (numeradas);
- Gramatura da folha: papel off-set, pesando 56g/m².

ITEM 26
Descrição: CLIPE
Quantidade: 150 CAIXA COM 50 UNIDADES
Código BEC: 2164590

- Matéria-prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado;
- Tamanho: nº. 6/0.

ITEM 27
Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4346343

- Medindo (205 x 297);
- Gramatura da capa: pesando 1250g/m²;
- Revestimento da capa: revestida com papel Kraft, pesando 80g/m²;
- Na cor preta;
- Quantidade de folhas: com 50 fls (numeradas);
- Gramatura da folha: papel off-set, pesando 56g/m².

ITEM 28
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 3426491

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta em latão;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura da ponta de 1,0mm, media;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Rendimento mínimo de escrita de 1700 metros;
- Na cor azul;
- Tampa protetora: com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta;
- Tampa do topo: topeteira fixa;
- Corpo translucido com respiro.

ITEM 29
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 3432181

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta em latão;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura da ponta de 1,0mm, média;
- Rendimento mínimo de escrita de 1700 metros;
- Na cor vermelha;
- Tampa protetora: com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta;
- Tampa do topo: topeteira fixa;
- Corpo translúcido com respiro.

ITEM 30
Descrição: CLIPE
Quantidade: 150 CAIXAS COM 100 UNIDADES
Código BEC: 764167

- Matéria-prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: galvanizado;
- Tamanho: nº 01;

ITEM 31
Descrição: PASTA SIMPLES (PAPELÃO)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4472144

- Matéria-prima: de papel cartão com revestimento plastificado;
- Gramatura: pesando no mínimo 290g/m²;
- Tamanho ofício (35x24) cm (AxL), lombo de 2cm, vincada, com grampo trilho de polietileno;
- Na cor azul;

ITEM 32
Descrição: COLA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 3956601

- Apresentação: líquida;
- Utilização: para uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico;
- Composição: a base de água, lavável, atóxica;
- Secagem rápida;
- Acondicionada em frasco;
- Peso: 90g;
- Cor: branca;
- Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega;
- Legislação: com selo do INMETRO na embalagem do produto;

ITEM 33
Descrição: CANETA MARCA TEXTO
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 1038281

- Matéria-prima: corpo em polipropileno opaco;
- Ponta de 3 a 5mm;
- Na cor amarela.

ITEM 34
Descrição: CLIPE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Quantidade: 300 CAIXAS COM 50 UNIDADES****Código BEC: 2164582**

- Matéria-prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado.

ITEM 35**Descrição: PASTA SUSPENSA****Quantidade: 100 UNIDADES****Código BEC: 2446111**

- Matéria-prima: de cartão marmorizado plastificado;
- Com gramatura de 340g/m²;
- Na cor parda;
- No tamanho ofício (240x360) mm;
- Hastes de poliestireno (ps);
- Ponteiras de poliestireno (ps);
- Prendedor interno de polietileno (pe);
- Modelo comum;
- Visor em pvc cristal e etiqueta branca.

ITEM 36**Descrição: PASTA EM L****Quantidade: 500 UNIDADES****Código BEC: 1134930**

- Matéria-prima: de polietileno, com espessura mínima de 0,20 micras;
- Tamanho ofício;
- Na cor cristal.

ITEM 37**Descrição: BORRACHA DE PAPELARIA****Quantidade: 120 UNIDADES****Código BEC: 4672526**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Matéria-prima: feita de resina sintética, livre de pvc, atóxica;
- Utilização: para lápis e grafite, apaga sem borrar ou manchar;
- Formato: retangular, com capa protetora ergonômica;
- Tamanho: medindo (42 x 21 x 11) mm;
- Na cor branca.

ITEM 38
Descrição: PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO)
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 1133446

- Matéria-prima: cartão;
- Gramatura: pesando 240g/m²;
- No tamanho ofício;
- Acessórios: com ilhoses de metal;
- Na cor azul.

ITEM 39
Descrição: CADERNO BROCHURA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 1179039

- Tipo: costurado;
- Formato: 1/4, sem índice;
- Apresentação da capa: em 1 cor;
- Gramatura/capa e contracapa: pesando 300g/m²;
- Quantidade de folhas: com 200fls;
- Gramatura da folha: pesando 56g/m²;
- Deve atender a norma NBR número 15733/2009 e alterações posteriores.

ITEM 40
Descrição: CORRETIVO
Quantidade: 150 FRASCOS COM 18 ML
Código BEC: 644188

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Apresentação: líquido, atóxico;
- Utilização: para correção de qualquer tipo de escrita;
- Composição: a base de água;
- Formato: apresentado em frasco;
- Normas: com certificação compulsória INMETRO e as atualizações posteriores.

ITEM 41
Descrição: CADERNO ESPIRAL
Quantidade: 250 UNIDADES
Código BEC: 1127446

- Tipo: de arame galvanizado;
- Espessura: de 0,9 a 1,1mm;
- Formato: universitário;
- Capa/gramatura: com capa em 1 cor, pesando 250g/m²;
- Quantidade de folhas: com 96 folhas;
- Gramatura da folha: 56g/m².

ITEM 42
Descrição: PAPEL ALMAÇO
Quantidade: 3.000 UNIDADES
Código BEC: 2814684

- Apresentação: com pauta, com margem;
- Em papel sulfite;
- Gramatura mínima de 56g/m²;
- Medindo (200x275) mm.
- Legislação: suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR 11786 e NBR 15236.

ITEM 43
Descrição: ENVELOPE PLASTICO
Quantidade: 1.000 PACOTES COM 50 UNIDADES

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Código BEC: 3312615**

- Finalidade: para pasta catálogo;
- Tamanho A4;
- Furação universal e banda de reforço;
- Com espessura mínima de 0,15 micron;
- Cor cristal transparente.

ITEM 44**Descrição: RECADO AUTO ADESIVO****Quantidade: 300 PACOTES COM 4 UNIDADES****Código BEC: 1460960**

- Matéria-prima: em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, em bloco;
- Tamanho: medindo (38x51) mm, embalado em filme de polipropileno, com numeração corrida, lote, validade 24 meses;
- Na cor amarela;
- Adesão: poliéster 80gf/31,7mm, dorso 100gf/2,5mm, trans. Quantitativa adesivo 520gf/2.

ITEM 45**Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA****Quantidade: 200 UNIDADES****Código BEC: 2733579**

- Matéria-prima: polipropileno;
- Tamanho: medindo (48mmx45m);
- Cor: transparente.

ITEM 46**Descrição: COLA****Quantidade: 200 BASTÕES COM 10 GRAMAS****Código BEC: 2926938**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Apresentação: bastão;
- Utilização: para usos diversos;
- Composição: a base de éter de poliglucosídeo; atóxica;
- Na cor branca;
- Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega;
- Embalagem: com selo de certificação compulsória INMETRO na embalagem do produto e atualizações posteriores;

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL.

- a. As entregas ocorrerão conforme solicitação da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;
- b. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos preestabelecidos neste edital;
- c. Não serão aceitas entregas inferiores ao solicitado;
- d. A Administração poderá solicitar das licitantes a documentação comprobatória da procedência do produto. O prazo para apresentação será de 02(dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não homologação do pregão;
- e. Nos preços propostos, deverão estar inclusas todas as despesas, transportes e tributos relacionados com o fornecimento do objeto desta licitação;
- f. Na proposta devem constar a marca do produto ofertado, bem como suas **especificações técnicas, ou seu catálogo, ou o link do produto no site do fabricante**. Sob tais condições, o material ofertado será analisado;
- g. O material deverá ser embalado de maneira a facilitar o manuseio do produto;
- h. A seu critério, a Administração poderá enviar a amostra do item a órgãos competentes para análise técnica, objetivando atestar a qualidade do material. As despesas com os laudos correrão por conta das licitantes e/ou do concorrente vencedor, conforme o caso;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF**

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Endereço de Entrega: Serviço de Materiais - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - - bloco 13A - Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - REGISTRADOR AZ,PAPELÃO,OFÍCIO,LOMBO ESTREITA,FERRAGEM E ALAVANCA,PRETA - código BEC 2820633	300	100,00%
2 - CADERNO ESPIRAL UNIVER.,GALVANIZADO,CAPA 4 CORES,200FLS - código BEC 1127454	500	100,00%
3 - COBREADO; MEDINDO 26/6; - código BEC 183385	400	100,00%
4 - CANETA ESFEROGRAFICA,SEXTAVADA,RESPIRO,CARGA TRANSPARENTE, 0,8MM,PRETA - código BEC 4640020	500	100,00%
5 - CADERNO BROCHURA,COSTURADO,1/4 C/ÍNDICE,CAPA AZUL,90G/M2,96FLS. 56G/M2 - código BEC 2400979	300	100,00%
6 - GRAMPO FIXA PAPEL,TRILHO,POLIETILENO(PE),(195X100)MM - código BEC 2771217	300	100,00%
7 - GRAMPO FIXA PAPEL EM POLIETILENO, TIPO TRILHO,(300X9X112)MM, BRANCO - código BEC 4284380	300	100,00%
8 - lapis,madeira reflorestada,mina preto,vernizado fosco,redondo,nr.2=b - código BEC 2555603	400	100,00%
9 - EXTRATOR DE GRAMPOS,ACO INOX,TIPO ESPATULA - código BEC 2164515	100	100,00%
10 - ELASTICO DE LATEX, NR.18,COR AMARELA - código BEC 4279239	120	100,00%
11 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO,NA COR AZUL, COM PONTA MACIA, RECARREGAVEL - código BEC 4304438	200	100,00%
12 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM PONTA MACIA, RECARREGAVEL - código BEC 4304454	200	100,00%
13 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA,COM PONTA MACIA, RECARREGAVEL - código BEC 4304462	200	100,00%
14 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERDE,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCARTA - código BEC 219754	200	100,00%
15 - BARBANTE DE ALGODÃO,8 FIOS,400GRS,300M,CRU - código BEC 446742	200	100,00%
16 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(12MMX40M), TRANSP. - código BEC 1145142	300	100,00%
17 - CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),AZUL - código BEC 1464582	120	100,00%
18 - CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),PRETA - código BEC 1464590	120	100,00%
19 - CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),VERMELHA - código BEC 1464604	120	100,00%
20 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO,PAPELÃO C/KRAFT,(360X250X135)MM,PARDA - código BEC 1637541	200	100,00%
21 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,RESINA BORRACHA,MED. (50MMX50M),CREME - código BEC 2463393	400	100,00%
22 - CLIPE DE ACO,PARALELO,NIQUELADO,NR.2/0 - código BEC 2765306	300	100,00%
23 - RECADO AUTO ADESIVO RECICLADO,(76X102)MM,PARDO,SEM PAUTA - código BEC 2968649	300	100,00%
24 - RETA; DE ACRILICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA 3 MM; COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA C - código BEC 3957926	150	100,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

25 - LIVRO ATA DE PAPELARIA,(210X305MM),VERT.CAPA1250G/M2,200FLS,NRS,56G/M2 - código BEC 1337416	400	100,00%
26 - DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 6/0; - código BEC 2164590	150	100,00%
27 - LIVRO ATA DE PAPELARIA (205X297)CM VERTICAL,PRETO,50FLS NUMERADAS - código BEC 4346343	200	100,00%
28 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,azul - código BEC 3426491	300	100,00%
29 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,vermel - código BEC 3432181	200	100,00%
30 - CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NUMERO 01 - código BEC 764167	150	100,00%
31 - PASTA SIMPLES(PAPELAO)PLAST.290G/M2,OFIC.AZUL,LOMBO 2CM,GRAMPO POLIET. - código BEC 4472144	200	100,00%
32 - COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA,ATOXICA - código BEC 3956601	200	100,00%
33 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA; - código BEC 1038281	400	100,00%
34 - DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 3/0; - código BEC 2164582	300	100,00%
35 - DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 340G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X - código BEC 2446111	100	100,00%
36 - DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL; - código BEC 1134930	500	100,00%
37 - BORRACHA DE PAPELARIA,RESINA SINTETICA,S/PVC,CAPA PROTETORA,42X21X11M - código BEC 4672526	120	100,00%
38 - PASTA C/ABA E ELASTICO,CARTAO,240G/M2,OFICIO,AZUL - código BEC 1133446	300	100,00%
39 - CADERNO BROCHURA,COSTURADO,1/4,S/INDICE,CAPA 1 COR,200FLS.56G/M2 - código BEC 1179039	200	100,00%
40 - CORRETIVO DE PAPELARIA,LIQUIDO,BASE DE AGUA,ATOXICO,FRASCO - código BEC 644188	150	100,00%
41 - CADERNO ESPIRAL UNIVER.,GALVANIZADO,CAPA 1 COR,96FLS - código BEC 1127446	250	100,00%
42 - PAPEL ALMACO C/PAUTA,SULFITE,MED.(200X275)MM,56G/M2,NBR8332/93 - código BEC 2814684	3.000	100,00%
43 - ENVELOPE PLASTICO P/PASTA CATALOGO,0,15MICRON,A4,FURO UNIVERSAL,TRANSP - código BEC 3312615	1.000	100,00%
44 - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51) - código BEC 1460960	300	100,00%
45 - POLIPROPILENO; MEDINDO (48MMX45M); TRANSPARENTE; - código BEC 2733579	200	100,00%
46 - COLA BASTAO,BASTAO,LAVAVEL,ATOXICA,GLICERINA/AGUA,BASTAO, BRANCA,INMETR - código BEC 2926938	200	100,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2021 - FCF

PROCESSO Nº 20.1.00820.09.3

Aos dias do mês de do ano de **2021**, a **Faculdade de Ciências Farmacêuticas**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0015-00, sediada(o) no(a) Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13A - Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Humberto Gomes Ferraz, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REGISTRADOR AZ, conforme especificação do Anexo I do Edital	300 Unidades		
02	CADERNO ESPIRAL, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades		
03	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 caixas com 5000 Unidades		
04	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades		
05	CADERNO BROCHURA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades		
06	GRAMPO FIXA PAPEL, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 50 Unidades		
07	GRAMPO FIXA PAPEL, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 pacotes		

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		com 50 Jogos		
08	LÁPIS, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades		
09	EXTRATOR DE GRAMPOS, conforme especificações do Anexo I do Edital	100 Unidades		
10	ELASTICO, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 pacotes com 100 Gramas		
11	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
15	BARBANTE, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
16	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades		
17	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades		
18	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades		
19	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades		

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
21	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades		
22	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 100 Unidades		
23	RECADO AUTO ADESIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 blocos com 100 Folhas		
24	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 Unidades		
25	LIVRO ATA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades		
26	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 caixas com 50 Unidades		
27	LIVRO ATA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades		
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
30	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 caixas com 100 Unidades		
31	PASTA SIMPLES (PAPELÃO), conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

32	COLA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
33	CANETA MARCA TEXTO, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades		
34	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 50 Unidades		
35	PASTA SUSPENSA, conforme especificações do Anexo I do Edital	100 Unidades		
36	PASTA EM L, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades		
37	BORRACHA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades		
38	PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO), conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades		
39	CADERNO BROCHURA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
40	CORRETIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 frascos com 18ml		
41	CADERNO ESPIRAL, conforme especificações do Anexo I do Edital	250 Unidades		
42	PAPEL ALMAÇO, conforme especificações do Anexo I do Edital	3000 Unidades		
43	ENVELOPE PLASTICO, conforme especificações do Anexo I do Edital	1000 pacotes com 50 Unidades		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

44	RECADO AUTO ADESIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 pacotes com 4 Unidades		
45	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
46	COLA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 bastões com 10 gramas		
TOTAL DO LOTE 01: R\$ (.....)				
Prazo de Entrega: 10 dias corridos				
Validade da Proposta: 60 dias corridos:				
Condições de Pagamento: 28 dias corridos				
<u>DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O LOTE 01</u>				CLASSIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:				1º. 2º...
ENDEREÇO:				
CNPJ.:				
REPRESENTANTE LEGAL:				
CPF.:				
RG.:				

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, de de 2021.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IX****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 - FCF**

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

